



SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	1
--	---

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2021001/1-TP E TERMO ADITIVO 01/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para Assessoria e Consultoria Jurídica para o Município de Mata Roma/MA.

O Município de **MATA ROMA**, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, CNPJ-MF, Nº 06.119.945/0001-03, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**, prefeito municipal, portador do CPF nº 505.476.663-49, e do outro lado **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 09.181.344/0001-19, com sede na Rua das Juçaras, 04, Qd. 44, Renascença I, São Luís/MA, CEP 65075-230, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE**, residente na Rua dos Curiós, Qd. 13, Lote 17, Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP 65000-000, portador do(a) CPF 799.588.933-04, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços especializados para a administração de Assessoria e Consultoria Jurídica para o Município de Mata Roma/MA, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 09.181.344/0001-19, com sede na Rua das Juçaras, 04, Qd. 44, Renascença I, São Luís/MA, CEP 65075-230, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 2021001/1-TP e Termo Aditivo 01/2022, rescindi-lo amigavelmente a partir de 01 de março de 2022, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado a Administração, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela **CONTRATADA**, que alega a impossibilidade da continuidade da prestação de serviço com excelência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificada a conveniência para a Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 51602202327f0aff49551fe8af938f74f8bf1311

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactou no processo de licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Mata Roma/MA, 01 de Março de 2022.

BESALIEL FREITAS ABUQUERQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ-MF, Nº 06.119.945/0001-03
CONTRATANTE

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 09.181.344/0001-19
CONTRATADO

